Isabel Maria Fernandes Pires, 5 de Fevereiro de 2007.
Manuela Maria Marques, 5 de Fevereiro de 2007.
Maria da Graça dos Reis Carvalho Rosa, 12 de Fevereiro de 2007.
Vera Patrícia de Sá Carvalho, 16 de Fevereiro de 2007.
Maria de Fátima Pereira Silva Sardo, 16 de Fevereiro de 2007.
Célia Margarida Marques Leite, 16 de Fevereiro de 2007.
Licínia Maria Cruz Barroca, 16 de Fevereiro de 2007.
Cristina Maria Ribeiro dos Santos Guerra, 16 de Fevereiro de 2007.
Heloísa de Jesus Tavares Barbosa, 19 de Fevereiro de 2007.
Ana Maria Mendes de Oliveira, 19 de Fevereiro de 2007.
Emília Simões Morais Madeira, 26 de Fevereiro de 2007.
Lucília Maria da Fonseca Carvalho Serrão, 26 de Fevereiro de 2007.
Fernanda Maria dos Santos Sousa, 26 de Fevereiro de 2007.
Graça Maria Miranda e Sá, 26 de Fevereiro de 2007.
Ana Maria Ferreira Marques, 27 de Fevereiro de 2007.
Isabel Maria Rodrigues de São João, 19 de Fevereiro de 2007.
Maria Graça Ferreira Dias Correia, 1 de Fevereiro de 2007.
Fernando Pedro Fernandes Oliveira, 1 de Fevereiro de 2007.
Augusto António Ferreira Santos, 12 de Fevereiro de 2007.
José António Teixeira Neves, 16 de Fevereiro de 2007.
Pedro Daniel Batista Arcanjo Rodrigues, 14 de Fevereiro de 2007.

Técnico de 2.ª classe (análises clínicas e de saúde pública), técnico de diagnóstico e terapêutica — Paula Alexandra Pires Cerdeira, 5 de Março de 2007.
Técnico superior de 2.ª classe, organização e métodos — Alexandre Miguel Couceiro Cardoso dos Santos, 1 de Março de 2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1086/2007

Em 12 de Dezembro de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou, na sequência de concurso interno de ingresso, nomear o médico especialista de urologia Dr. Jorge Manuel Trindade Rebola em lugar da categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, da respectiva escala salarial.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1087/2007

Em 20 de Setembro de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou autorizar, com efeitos a 3 de Junho de 2006, a promoção por avaliação curricular do Dr. António Manuel Antunes Nogueira, assistente hospitalar de cirurgia geral, à categoria de assistente hospitalar graduado do quadro do mesmo Centro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

20 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1088/2007

Por deliberação de 18 de Abril de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), foi Ana Bela da Paz Marques, enfermeira do quadro transitório do Hospital de São José, autorizada licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 31 de Julho de 2006, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1089/2007

Por deliberação de 22 de Agosto de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), foi a Rui Manuel Colaço Seno, operário altamente qualificado, serralheiro mecânico do quadro transitório do Hospital de São José, autorizada a cessação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1090/2007

Em 27 de Fevereiro de 2007, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou, na sequência de concurso, nomear João Francisco Sá na categoria de encarregado do pessoal operário, escalão 1, índice 285, do quadro transitório do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos/Desterro, com efeitos a 1 de Março de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1091/2007

Em 27 de Fevereiro de 2007, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou, na sequência de concurso, nomear o Dr. José António Carvalho Rodrigues na categoria de chefe de serviço de patologia clínica, escalão 1, índice 175, do quadro transitório do ex-Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro, com efeitos a 1 de Março de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1092/2007

Em 30 de Janeiro de 2007, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou, na sequência de concurso, nomear na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe de radiologia do quadro transitório do ex-Hospital de São José, Alda Maria de Almeida Oliveira Castro, Anabela Maria Santos Alves Cerqueira, Isabel Maria Bento Jerónimo Vital, Maria da Piedade Garcia Fernandes Falcão e Nuno Miguel Marques Vital, escalão 5, índice 155, e Anabela Amorim Vieira Gabirro e Teresa Maria Sanches Miguel Leandro, escalão 2, índice 135.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1093/2007

Em 11 de Julho de 2006, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou autorizar, com efeitos a 1 de Outubro de 2005, a promoção por avaliação curricular do Dr. João António Frazão Rodrigues Branco, assistente hospitalar de oftalmologia, à categoria de assistente hospitalar graduado do quadro do mesmo Centro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

Deliberação (extracto) n.º 1094/2007

Por deliberação de 8 de Agosto de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), foi a Ana Paula da Costa Martins, enfermeira graduada do quadro transitório do Hospital de São José, autorizada licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 6 de Setembro de 2006, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1095/2007

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final, depois de homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., em reunião de 21 de Março de 2007, dos candidatos ao concurso de provimento para duas vagas de assistente hospitalar de cardiologia, no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., por aviso de abertura de 29 de Novembro de 2006, a fim de dar cumprimento ao acórdão de 9 de Junho de 2005, proferido no processo n.º 01391/06, 1.ª Secção do 2.º Juízo Liquidatário do Tribunal Central Administrativo Sul:

	Valores
1.º Quitéria Agostinho Mateus Rato	16,60
2.º Leonel Joaquim Araújo Bernardino	15,90
3.º Carlos Alberto Dias Cotrim	15,55
4.º Maria José Carolino Bento de Sousa	14,55

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro,

que deverão ser entregues no Serviço de Gestão e Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Camilo Castelo Branco, 140, 2910-446 Setúbal, ou enviados pelo correio em carta registada e com aviso de recepção.

11 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Protocolo n.º 11/2007

Considerando que:

1) A ponte de Valmaior, sobre o rio Caima, ao quilómetro 20,700 da antiga EN 16, conhecida como a Ponte Nova, foi transferida da ex-JAE para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em 12 de Novembro de 1992, tendo sido o respectivo auto de transferência homologado em 16 de Março de 1993 pelo Secretário de Estado das Obras Públicas;

2) A EP, por solicitação da autarquia, tem efectuado várias inspecções a esta obra de arte, nas quais detectou sempre a existência de uma deformação no pavimento que aparentemente não sofreu evolução;

3) No dia 9 de Dezembro de 2006, devido à deformação acentuada do arco central, provavelmente causada pelas intensas chuvas verificadas, foi esta obra de arte interdita ao tráfego;

4) Por solicitação da autarquia, em 11 de Dezembro de 2006, a EP realizou nova vistoria, tendo constatado a existência de uma deformação muito acentuada do pavimento provocada pela deformação do arco central da ponte e uma rotação do pilar junto à margem esquerda;

5) Do exposto, e dado o estado de equilíbrio precário em que se encontra a obra de arte, se conclui pela necessidade urgente de intervenção, regulada a título excepcional pelo presente protocolo:

Assim, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, representada neste acto pelo seu presidente, João Agostinho Pinto Pereira, e a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., com sede na Praça da Portagem, em Almada, representada neste acto pelo seu presidente, António Carlos Laranjo da Silva, daqui em diante designados por CMAV e EP, celebram o presente protocolo, nos termos seguintes:

1 — O objecto do presente protocolo consiste na obra de reabilitação da ponte de Valmaior, sobre o rio Caima, na antiga EN 16, e na beneficiação de alguns troços desta estrada.

2 — A CMAV, responsabiliza-se pela elaboração do estudo e do projecto, assim como pelas expropriações eventualmente necessárias, obtendo os pareceres, as licenças e as autorizações técnicas e procedimentos previstos, e praticará todos os demais actos legalmente exigidos aos níveis nacional e comunitário, bem como pelo custo da empreitada correspondente.

3 — A CMAV assume-se como dona da obra, competindo-lhe lançá-la, geri-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra, e neste âmbito, nomeadamente e sem prejuízo das demais, pelas seguintes funções:

a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;

b) Fiscalizar a execução dos trabalhos;

c) Elaborar autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez devidamente verificados, aprovados e visados, proceder aos correspondentes pagamentos ao empreiteiro;

d) Elaborar a conta final;

e) Proceder à recepção provisória e definitiva da obra;

f) Praticar todos os demais actos legalmente previstos.

4 — A CMAV assume também a responsabilidade contratual ou extracontratual emergente de quaisquer actos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão pública ou de gestão privada, perante a EP, e ou quaisquer terceiros, relacionados directa ou indirectamente com o presente protocolo, ou com a obra mencionada no n.º 1.

5 — A CMAV preparará, em estreita colaboração com a EP, o processo de candidatura da obra objecto do presente protocolo à medida n.º 3.12 do eixo n.º 3 do Programa Operacional da Região Centro para efeitos de financiamento comunitário, assumindo-se como entidade beneficiária do projecto, sendo o valor máximo elegível de € 500 000 e a comparticipação máxima FEDER de € 250 000, valores com IVA incluído.

6 — A componente nacional da candidatura será assegurada exclusivamente pela CMAV.

7 — A CMAV dispõe do prazo de 10 dias, contados a partir da solicitação do envio de documentos e ou prestação de esclarecimentos pela EP, para lhe remeter os solicitados documentos e ou para lhe prestar os esclarecimentos necessários e convenientes à instrução e ao acompanhamento do processo de candidatura a financiamentos comunitários.

8 — O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, e termina 30 dias após a obra ser considerada concluída pelas partes.

9 — Este protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por se enquadrar na alínea *e*) do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 — As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, *João Agostinho Pinto Pereira.* — O Presidente do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., *António Laranjo.*

Resolução n.º 26/2007

Resolução fundamentada

A EP — Estradas de Portugal, E. P. E., citada como entidade requerida na providência cautelar que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, sob o n.º 1045/07.5BELSB, vem pela presente e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos (CPTA) manifestar a intenção de continuar os actos subsequentes ao procedimento para adjudicação e execução da empreitada designada por IC 17 CRIL — sublanço Buraca-Pontinha, objecto da referida providência cautelar, nos termos da fundamentação que a seguir se refere.

O itinerário complementar 17 (IC 17), vulgarmente designado por CRIL — Circular Regional Interna de Lisboa, constitui uma das infra-estruturas rodoviárias mais importantes da área metropolitana de Lisboa.

De facto, de acordo com o PRN 2000, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto, a CRIL permite a circulação rodoviária ao longo de uma linha que define o contorno do perímetro exterior da cidade de Lisboa, pelo lado poente/norte, atravessando vários concelhos limítrofes e afastando o tráfego rodoviário do interior dos perímetros urbanos de Lisboa, da Amadora e de Odivelas.

Os estudos relativos a este lanço iniciaram-se na década de 60, com a elaboração de um estudo prévio que conduziu à aprovação de um corredor para a construção desta via, reservado através de um decreto-lei, a partir do qual foram desenvolvidos os respectivos projectos de execução.

Saliente-se que, em 1990, o Governo já assumia a necessidade imperiosa de dar início aos trabalhos de execução da CRIL, tendo sido concluídos, em 1995, o lanço entre Algés e a Buraca e, em 1997, o lanço entre a Pontinha e o Olival de Basto.

Com a entrada em serviço da auto-estrada da Costa do Sol (A 5), tornou-se ainda mais essencial a conclusão da CRIL, com vista a criar uma verdadeira articulação entre os principais eixos viários da área metropolitana de Lisboa, sob pena de se perderem uma parte significativa das vantagens decorrentes da construção desta nova auto-estrada.

O actual sistema de exploração da CREL — Circular Regional Externa de Lisboa também contribui para agravar a situação de congestionamento que diariamente se verifica nas zonas limítrofes de Lisboa, uma vez que cerca de 30 % potencialmente utilizador desta via se transferiu para a A 5 e para o IC 19, sendo posteriormente canalizado para Lisboa através da CRIL e da entrada na 2.ª circular.

De facto, importa salientar que pelo facto da CRIL não ter continuidade grande parte do tráfego rodoviário proveniente da A 5, da zona ribeirinha e do IC 19 que pretende aceder à A 1 (sentido sul/norte) ou à zona nascente da cidade tem obrigatoriamente de entrar na cidade de Lisboa e, consequentemente, de aceder à 2.ª circular, provocando um aumento do tráfego que neste momento já se revela completamente insustentável.

Assim, a conclusão deste troço do IC 17 — CRIL — Buraca-Pontinha vai contribuir de forma decisiva para a melhoria do tráfego interurbano na área metropolitana de Lisboa promovendo o descongestionamento, entre outras vias, da 2.ª circular.

Importa salientar que este eixo viário da cidade de Lisboa, por força do significativo volume de tráfego que no mesmo circula, apresenta um nível de serviço altamente deficiente. De facto, o actual traçado da CRIL, uma vez que se encontra incompleto, subverte fortemente a sua finalidade, bem como a capacidade e o funcionamento da 2.ª circular, uma vez que canaliza para esta via um elevadíssimo volume de tráfego interurbano, proveniente da restante rede viária nacional e municipal. Esta situação tem como principais consequências a saturação da 2.ª circular, o que origina o seu permanente con-